

Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 22/04/2021

Hora: 11:19

DECRETO nº 596/2021

LUIZ ANGELO DEON, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 /2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/04/2021, à servidora MARIZETE COMEL CANNINI, matrícula 78, cargo de Zeladora, nível 1, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.509,80 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE 01E - Lei Municipal nº 433 de 1995, art. 3; Triênios 10=50 % - Lei Municipal nº 433 de 1995, art. 85, com redação Lei 888/2006; Adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 764 de 2003, art. 92; Insalubridade - Lei Municipal nº 923 de 2006, art. 1 (Referente 8.448 dias) a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - FUPRAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CACIQUE DOBLE, 22/04/2021.

LUIZ ANGELO DEON

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.